



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.810

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1951

DECRETO N. 846—DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Custódio Martins de Azevedo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 210-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Custódio Martins de Azevedo, ocupante do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado no grupo escolar do Mosqueiro, o tempo de dez mil cento e sessenta e um (10.161) dias de exercício nos seguintes períodos: de 19 de julho de 1923 a 9 de fevereiro de 1931, como Servente do grupo escolar da Vila do Mosqueiro, 2.760 dias; e de 9 de fevereiro de 1931 a 21 de maio de 1951, como Porteiro do referido estabelecimento, 7.401 dias, que perfazem o total de vinte e sete (27) anos, um (1) mês e seis (6) dias de serviços prestados ao Estado, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 847—DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Joaquim Mendonça da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 837-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Joaquim Mendonça da Silva, funcionário policial da Vila do Mosqueiro, o tempo de mil quinhentos e trinta e cinco (1.535) dias de exercício, no período de 23 de agosto de 1946 a 31 de dezembro de 1947 (1 ano, 4 meses e 8 dias), e de 25 de janeiro de

1948 a 30 de novembro de 1950 (2 anos, 10 meses e 5 dias), como Investigador contratado e como agregado à Inspetoria da Guarda Civil, respectivamente, ou sejam quatro anos, dois (2) meses e treze (13) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 848—DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Francisco José de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 1708-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentado-

ria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Francisco José de Oliveira, ocupante do cargo de Classificador — padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos, do Departamento de Agricultura, o tempo de dois mil e oitenta e quatro (2.084) dias de exercício nos períodos de 1 de agosto de 1945 a 31 de dezembro de 1945, como Classificador, diarista, 365 dias; de 2 de janeiro de 1946 a 31 de dezembro de 1947, como auxiliar de classificador, contratado, 730 dias; e de 1 de janeiro de 1948 a 18 de abril de 1945, como Classificador, nomeado, padrão H, 989 dias; perfazendo o total de cinco (5) anos, oito (8) meses e dezenove (19) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UNA, S/N. — Fone. 8262

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE:
Estado: Anual 240,00 Semestral 125,00 Número avulso 1,00 Número circulando, por ano 1,00	Página, por 1 vez 300,00 1/2 Página contábil- da, por 1 vez 150,00 1/4 Página, por 1 vez 80,00 Repetição 120,00 1/4 Página, por 1 vez 120,00 Centímetros de altura: Por vez 4,00
Cidades e Municípios: Anual 350,00 Semestral 175,00	
Estados: Anual 500,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas deverão remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até as 17 horas, e nos sábados até às 14 horas, em original decuplicado em uma só folha de papel e devidamente numerada, devendo as rubricas ou assinaturas ser sempre reservadas por quem as escreve.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão expedir, invariavelmente, os processos no Decreto-lei n. 1.108, de 27 de outubro de 1938.

A matéria destinada ao serviço público mediante prévio pagamento.

tada na Agência, à Rua Comendador João Alfredo n. 65 — Fone 4.301, das 9 às 16 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria para ser impressa e formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 31 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

nas funções de Investigador, 78 dias que, somados aos dos primeiros períodos, perfazem o total de dezesseis (16) anos sete (7) meses e dois (2) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 850—DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Aluizio José de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2077-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Aluizio José de Oliveira, ocupante do cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, o tempo de cinco mil seiscentos e oitenta e um (5.681) dias de exercício nos seguintes períodos: de 6 de dezembro de 1930 a 5 de julho de 1944 exerceu o cargo de Agente de Polícia de 3.ª classe, contando 4.949 dias de função, descontados já 8 dias de suspensão nesse interregno; de 6 de julho de 1944 a 1 de fevereiro de 1946, em que o referido funcionário esteve em disponibilidade, 575 dias; de 2 de fevereiro de 1946 a 28 de novembro de 1948, exerceu o cargo de Investigador, contando nesta função 1.025 dias; e, finalmente, de 29 de março de 1951 a 14 de junho de 1951 ainda

salista, daquela repartição federal, 1.976 dias; e de 1 de agosto de 1941 a 29 de abril de 1943, como Foguista, diarista, do Departamento Estadual de Águas, 636 dias, que perfazem o total de quinze (15) anos, seis (6) meses e vinte e seis (26) dias de serviços prestados ao Estado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 851—DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Laércio Bezerra Falcão.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2867-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Laércio Bezerra Falcão, ocupante do cargo da classe G, da carreira de "Polícia sanitário", do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, do Departamento Estadual de Saúde, o tempo de dois mil duzentos e dez (2.210) dias de exercício, no período de 14 de julho de 1945 a 28 de agosto de 1951, como Polícia Sanitário do D. E. S., ou sejam seis (6) anos e vinte (20) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DECRETO N. 849—DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Demétrio Ferreira de Gouveia Pimentel Beleza.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2612-51-SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Demétrio Ferreira de Gouveia Pimentel Beleza, ocupante do cargo da

classe F, da carreira de "Investigador", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, o tempo de seis mil seiscentos e vinte e sete (6.627) dias de exercício nos seguintes períodos: de 6 de dezembro de 1930 a 5 de julho de 1944 exerceu o cargo de Agente de Polícia de 3.ª classe, contando 4.949 dias de função, descontados já 8 dias de suspensão nesse interregno; de 6 de julho de 1944 a 1 de fevereiro de 1946, em que o referido funcionário esteve em disponibilidade, 575 dias; de 2 de fevereiro de 1946 a 28 de novembro de 1948, exerceu o cargo de Investigador, contando nesta função 1.025 dias; e, finalmente, de 29 de março de 1951 a 14 de junho de 1951 ainda

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 852 — DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Eliezer Araújo Potiguara.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2324-51-SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Eliezer Araújo Potiguara, 1.º Fiscal da Inspeção da Guarda Civil, o tempo de noventa e sete (97) dias de exercício no período de 27 de março de 1939 a 30 de setembro de 1941, como soldado daquela Força Militar, perfazendo o total de dois (2) anos, seis (6) meses e sete (7) dias de serviços prestados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 853 — DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Cassilda Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o

art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2315-51-SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Cassilda Silva, atendente contratada do Departamento Estadual de Saúde, o tempo de dois mil duzentos e três (2.203) dias de exercício, no período de 12 de maio de 1945 a 25 de maio de 1951, como atendente contratada do Departamento Estadual de Saúde, perfazendo o total de seis (6) anos e treze (13) dias de serviço prestado ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 854 — DE 22 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de João Leal Uchôa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 1510-51-SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a João Leal Uchôa, ocupante do cargo da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, lotado na Rec

bedoria de Rendas, o tempo de cinco mil setecentos e quarenta e um (5.741) dias de exercício nos seguintes períodos: de 12 de julho de 1935 a 3 de abril de 1944, como Escrivão da Coletoria de Aluá, 3.185 dias; de 3 de abril de 1944 a 12 de julho de 1944, como Escrivão da Coletoria de Muaná, 100 dias; de 12 de julho de 1944 a 28 de fevereiro de 1945, ainda como Escrivão da Coletoria de S. Sebastião da Boa Vista, 231 dias; de 28 de fevereiro de 1945 a 11 de novembro de 1946, como Coletor de Salinópolis, 621 dias; de 11 de novembro de 1946 a 22 de março de 1948, como Coletor de S. Sebastião da Boa Vista, 497 dias; de 22 de março de 1948 a 11 de agosto de 1949, como Coletor de Maracanã, 507 dias; e de 11 de agosto de 1949 a 3 de abril de 1951, como Oficial, em cargo interino, 600 dias, que perfazem o total de quinze (15) anos, oito (8) meses e vinte e seis (26) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 312 — DE 23 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, pelo prazo de três (3) meses, no Departamento Estadual de Segurança Pública, Jovêncio de Sousa Coutinho, ocupante do cargo da classe L, da carreira de "Escrivão", do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, ficando, assim, reclassificado a Portaria n. 249,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, de acordo com o Decreto-Lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo de Cristo Alves para Presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, de acordo com o Decreto-Lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Rodrigo dos Santos Rodrigues para Vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, de acordo com o Decreto-Lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946,

Pedro Rodrigues de Campos para Membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Cabral Filho para Membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Augusto Aragão para Membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo Maurício da Silva Neves para Presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Heitor Lobato de Sousa para Vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Avelino Máximo Martins para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Pedro Soares para Membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Moisés Inácio de Melo para Membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve exonerar Malaquias Ricardo da Silveira, Sargento reformado do Exército, do cargo de De-

legado de Polícia, classe C, no Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Juraci Cahn, ocupante do cargo da classe L, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão N, do mesmo Quadro, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Antônio de Araújo Vilaça.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio de Araújo Vilaça do cargo, em comissão, de Comissário — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 311—DE 23
DE AGOSTO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, e

considerando que a Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Editores de Música, por intermédio do seu bastante representante legal, doutor Willibald Quintanilha Bibas, requereu ao Governo o rigoroso cumprimento dos direitos autorais assegurados pelo Decreto-lei n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946;

considerando, ainda, que o art. 88 daquele Decreto-lei, em plena vigência, faz depender de licença prévia autoral "quaisquer audições musicais, representações artísticas ou difusões rádio-telefônicas em casas de diversões ou lugares de reuniões pública ou coletiva, para os quais se pague entrada, ou por meio de convites, ou quando constituam atração pública com intuito de lucro direta ou indiretamente, sem que os mesmos programas preencham as formalidades legais e venham acompanhados da autorização, cada vez, do autor ou pes-

sôa subrogada nos direitos d'êste",

RESOLVE:

Determinar ao Sr. Major Chefe de Polícia do Estado que faça cumprir e observar, rigorosamente, as franquias legais asseguradas pelo referido Decreto-lei n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946, quer referentemente à Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Editores de Música (SBACEM), representada neste Estado pelo doutor Willibald Quintanilha Bibas, quer no que interessa à União Brasileira de Compositores, o (U. B. C.), pelo seu representante legítimo, quer, finalmente, a toda e qualquer entidade que se apresente credenciada à defesa daqueles direitos autorais, tudo encaminhando e decidindo na forma prevista, acima, pelo aludido art. 88 do já citado decreto-lei, e demais disposições legais pertinentes à espécie.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 23 de agosto de 1951.

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 51—DE 23
DE AGOSTO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Designar o funcionário Helder de Farias Moreira, ocupante do cargo de Contabilista, classe M, lotado na Divisão de Despesa, para prestar serviços à Superintendência da Fiscalização, na Recebedoria de

Rendas, fora das horas de expediente d'êste Departamento, devendo apresentar-se ao respectivo Sr. Superintendente da Fiscalização que lhe distribuirá o serviço a prestar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado, em 23 de agosto de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja

Diretor Geral

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITURA DE BELÉM****GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES**

PORTARIA N. 210-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

resolve mandar adir à Secretaria Geral, desta Prefeitura, o Sr. Moley Vasconcelos Dias, ocupante do cargo de Tesoureiro, da Subprefeitura do Mosqueiro, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 215-A

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

resolve determinar ao Sr. Ernesto Horácio da Cruz, ocupante do cargo de Arquivista, padrão H, lotado na Seção do Pessoal, que se encontrava à disposição do Governo do Estado, a reassumir as funções de seu cargo na referida Seção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 225

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, por conveniência do serviço, resolve mandar adir ao Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o engenheiro Diretor, efetivo, padrão U, lotado no Departamento de Engenharia, Teivelino Guapindaia, e designá-lo para proceder ao levantamento dos bens móveis e imóveis, móveis e imóveis, e sob a

tura, apresentando, após ao seu Gabinete, circunstanciado relatório do que for apurado.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 229

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina aos Senhores Diretor da Fiscalização Municipal e Administradores de Mercados, que os infratores multados somente poderão comerciar si, dentro de vinte e quatro (24) horas, fizerem a prova do pagamento da multa.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 233

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a comunicação do Diretor Geral do Departamento da Fazenda sobre o recebimento da quantia de cento e vinte nove mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 129.140,00), pelo empreiteiro de obras, Osvaldo Seabra, por serviços executados em construções de passeios, bordaduras, linha d'água, etc., em diversas vias públicas da cidade, resolve nomear os funcionários Enéas Parintins da Gama, Diretor da Receita; Juliano Celino da Silva Machado e Antônio Lopes Bezerra, Contabilista desta Prefeitura, para, em comissão, e sob a direção do primeiro, pr

inquérito, a fim de apurar a responsabilidade da ordem de pagamento e o respectivo recebimento.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 234

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração a solicitação do Dr. Procurador Geral da Fazenda, constante do ofício n. 1, de 28 do mês p. p., resolve designar o Sr. Sílvio de Abreu Lima, contabilista do Departamento da Fazenda, para, juntamente com um funcionário do Contencioso Municipal indicado pelo referido Dr. Procurador, balancearem a 1.ª Seção, encarregada da arrecadação do mencionado Departamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 235

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina ao Departamento da Fazenda, que processe e a Tesouraria entregue ao Dr. João Bento de Sousa, Juiz Eleitoral ou a quem legalmente o representar, a quantia de seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00) para ocorrer as despesas de transporte e refeições, com a renovação das eleições para vereadores nas 50.ª e 173.ª seções desta Capital.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Municipal

PORTARIA N. 236

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, o Sr. Guilherme Lazaro Sarmiento Martires, de membro da Comissão Estadual de Preços, como representante desta Prefeitura e nomear em sua substituição o Sr. Augusto Carneiro Nogueira.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 240

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve recomendar aos Senhores Diretores e Chefes de Departamentos Municipais, que façam observar, rigorosamente, o horário estabelecido para o "ponto de funcionário", cujo expediente deve ser iniciado às 8,30 e encerrado às 14 horas (oficiais), com exceção nos dias de sábados que será encerrado às 13 horas.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 241

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve proibir, terminantemente, o uso de automóveis, caminhões, jeeps, e demais viaturas municipais, para quaisquer serviços que não sejam os atinentes aos desta Prefeitura, ficando os chefes dos Departamentos responsabilizados pelo não cumprimento desta determinação.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 244

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve adir, por conveniência do serviço, ao Gabinete da Diretoria Geral da Fazenda, o cidadão Pedro Fernandes Rodrigues Sousa, extranumerário diarista do Departamento de Limpeza Pública, a partir do dia 29 de janeiro p. passado, até ulterior deliberação.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 245

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve adir ao Horto Municipal, o Sr. Dário Teixeira Sales, ocupante do cargo de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado Francisco Bolonha.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 246

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina à Diretoria do Horto Municipal que seja observado o trabalho dos diaristas durante toda a semana, ficando sem efeito a ordem verbal existente, de seu antecessor, vedando o trabalho nos dias de sábados e segundas-feiras.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 248

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve mandar adir ao Horto Municipal, até ulterior deliberação, o ocupante do cargo de Administrador, padrão L, lotado no Bosque Rodrigues Alves, o Sr. Antônio Pereira Martins.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 272

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 43, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 1107, de 2/3/51,

resolve conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, à David Freire Schuterchitz, ocupante do cargo de Fiscal, classe L, lotado no Departamento de Engenharia, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 14 do corrente mês a 14 de maio p. vindouro.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 274

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve mandar adir, por conveniência do serviço, à Divisão da Receita do De-

partamento da Fazenda, Jucileide Sousa e Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 275

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

resolve dispensar das funções de Chefe, da 1.ª Seção da Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o Sr. Stélio Augusto de Araújo e Sousa, ocupante do cargo de Oficial-administrativo classe L, lotado no referido Departamento e que vinha desempenhando a função acima mencionada.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 276

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, por conveniência do serviço,

resolve mandar adir à Divisão de Despesa do Departamento da Fazenda, o Senhor Stélio Augusto de Araújo e Sousa, ocupante do cargo de Oficial-administrativo, classe L, lotado na Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 278

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

resolve, determinar a ocupante do cargo de Escriturário, classe H, lotado na Seção do Pessoal, Joana de Freire de Lima, que reassuma o exercício de suas funções na referida seção.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 279

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

resolve, mandar servir no Departamento Municipal do Serviço de Fôrça e Luz, até ulterior deliberação, o Sr. Aguinaldo das Chagas Carneiro, ocupante do cargo de Engenheiro, padrão T, lotado no Departamento de Engenharia.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 281

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de

médico n. 49, do Departamento de Saúde e Assistência,

resolve, conceder de acordo com o art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, à Joana Freire de Lima, ocupante do cargo de Escriturária, classe H, lotado na Seção do Pessoal, quinze (15) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 5 de março corrente.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 282

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a conveniência do serviço,

resolve, mandar servir no mercado da Chemação, o Sr. Olivar Coelho de Andrade, ocupante do cargo de Ajudante de Administrador, padrão I, lotado no mercado do Jurunas, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 289

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a denúncia contra o Sr. Anderson de Souza, Tesoureiro que

fica com as frações das partes e atende mal aos trabalhadores, locupletando-se de importâncias dos salários dos mesmos, resolve nomear os funcionários Eimar Cesar Tavares, Subdiretor do Departamento da Fazenda e Juliano Celino Machado, Contabilista lotado na Contadoria Geral, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a um inquérito a fim de apurar tal denúncia, apresentando ao seu Gabinete um relatório do que foi apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 290

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve nomear os funcionários João Ferreira de Oliveira, Oficial Administrativo, lotado na Divisão da Receita e João Cavalcante de Lima, Fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para, em comissão, sob a presidência do primeiro procederem a um inquérito, a fim de apurar as irregularidades que pesam sob a responsabilidade do Fiscal Antônio Rodrigues do Couto, lotado na Subprefeitura Municipal de Icoaraci, apresentando ao seu Gabinete o relatório do que for apurado.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito

PORTARIA N. 292

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar o fiscal Antônio Rodrigues do Couto, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para inspecionar e proceder a cobrança externa do Imposto de Aferição de Pesos e Medidas, até ulterior deliberação, com direito a percepção das vantagens constantes da Tabela n. 16, da lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 293

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

designar o funcionário João Cavalcante de Lima, fiscal, classe M, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para proceder a cobrança externa da Taxa de Turismo e Hospedagem e de Aluguéis de Próprios Municipais, em substituição ao funcionário Adalberto Pimentel Seixas, o qual deverá retornar ao exercício de suas funções na 2.ª Seção da Divisão da Receita.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 294

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e, atendendo a conveniência do serviço,

RESOLVE:

designar o funcionário José Israel Filho, fiscal, classe J, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para superintender os serviços dos Mercados Públicos da Capital, devendo referido funcionário ficar adido ao Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 295

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

resolve mandar servir na Subprefeitura do Mosqueiro, o Sr. Edgar dos Santos Guimarães, ocupante do cargo de Fiscal, classe K, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 296

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

resolve mandar servir na Subprefeitura do Mosqueiro,

Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal, classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 297

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

resolve mandar servir na Subprefeitura do Mosqueiro (Mercado da Sede), o Sr. José Araújo, ocupante do cargo de Administrador, padrão K, lotado no Mercado do Acampamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 298

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

resolve mandar servir no Mercado do Acampamento, o Sr. Jonas Santos, ocupante do cargo de Administrador, padrão I, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 300

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 46, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 1.101, de 2/3/51,

resolve conceder nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Mário Anglada da Silva, ocupante do cargo de Almo-xarife, padrão P, lotado na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir do dia 5 do corrente mês.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 301

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

resolve designar para exercer as funções de Chefe da 1.ª Seção do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotado no aludido Departamento, Sr. Remi Carvalho, nos termos dos arts. 84, 86 e 87, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Edital de concorrência

Edital de concorrência pública para a desmontagem do Reservatório "Pais de Carvalho" e venda do respectivo material:

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a concorrência pública para desmontagem do Reservatório "Pais de Carvalho", situado no terreno da Rua O' de Almeida, esquina com a Travessa 1.º de Março, desta Capital e venda do respectivo material.

1.º — Os concorrentes apresentarão suas propostas, devidamente lacradas e com tôdas as páginas rubricadas, ao Departamento Estadual de Águas, indicando, detalhadamente, o processo a adotar no serviço, bem como, aceitando as condições constantes do presente edital.

2.º — Os concorrentes não incluir nas suas propostas o preço para a aquisição do material de toda a parte metálica do Reservatório, inclusive gradis, de modo a que fique inteiramente desembaraçado o terreno sobre o qual se acha êle construído e incluindo no preço referido o trabalho da respectiva desmontagem.

3.º — Durante todo o período da desmontagem, ficará o detentor da concorrência obrigado a manter um profissional responsável pelo serviço, legalmente habilitado, de acordo com o Decreto federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

4.º — A fiscalização do serviço ficará a cargo do Engenheiro Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, ou de outro profissional, de livre escolha do Governo do Estado.

5.º — As propostas serão abertas por uma Comissão constituída do Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas e de dois outros funcionários do Departamento.

6.º — Abertas e examinadas as propostas, serão estas devidamente encaminhadas ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, que decidirá como melhor convier aos interesses do Estado.

7.º — O encerramento da concorrência dar-se-á às onze (11) horas do último dia do prazo, acima referido.

8.º — Os concorrentes, a título de garantia das suas propostas, depositarão na Tesouraria da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças do Estado, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em moeda corrente, cuja quantia ficará convertida em multa, caso o concorrente vencedor não cumprir, no prazo estipulado por êste edital, o pagamento do preço oferecido para a compra e desmontagem a que o mesmo se refere.

9.º — O concorrente vencedor deverá iniciar a desmontagem dentro de sessenta dias após a assinatura do contrato de aceitação de sua proposta, ficando marcado o prazo de duzentos e quarenta (240) dias para a respectiva conclusão.

10.º — Caso não sejam indicados os trabalhos no prazo do item anterior, o concorrente vencedor terá o seu contrato rescindido e perderá a caução.

11.º — Será cobrada a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por dia que exceder do prazo para a desmontagem.

12.º — O pagamento do valor da compra e desmontagem, oferecido na proposta vencedora, dar-se-á, em moeda corrente, dentro de dez (10) dias, contados da data em que for dada

ciência do despacho do Governo do Estado, aceitando a proposta.

13.º — Ficam excluídos de qualquer transação as tubulações, válvulas e demais peças próprias para canalização d'água.

14.º — O Governo do Estado se reserva o direito de anular a presente concorrência, caso haja justa causa.

15.º — Quaisquer outras informações serão prestadas no Departamento Estadual de Águas, ficando franqueada a entrada dos interessados no local do Reservatório.

Belém, 20 de agosto de 1951. — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, diretor Geral do Departamento Estadual de Águas.

(G — 22, 23, 24, 25; 26, 28, 29 e 30|8)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, ficam notificadas as senhoras Izaurina Reis Soares, Ubaldina da Gama Tavares, Nilde Maria de Oliveira, Argentina Borges de Sousa e Matilde Fialho de Freitas, ocupantes do cargo de Professor de 1.ª entrância, com exercício nas escolas de Pitóro, Tamatateua, Colônia Augusto Montenegro, Imborazinho e Conceição, respectivamente, Município de Bragança para reassumir o exercício de seus cargos dos quais estão afastadas, sem motivo justificado, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o mencionado prazo, ser feita prova

da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a demissão de tôdas as referidas professoras nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R., lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autoeio o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de agosto de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G — Dias 17, 21, 28|8 e 7|9)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras, Terras e Viação, concorrência pública para a construção de um Grupo-Escolar, nesta Capital, no bairro da Cremação.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construtora, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Plantas, especificações e demais informações serão presentes aos interessados, no Departamento de Obras, do Estado.

As propostas serão recebidas, devidamente lavradas, até às 11 horas do próximo dia 31 do corrente, no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30|8; 1, 3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 26 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.394

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Conferência extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em 21 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Eral Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antônio Melo, Sílvio Pélico e o Doutor E. Souza Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

JULGAMENTOS—

“Habeas corpus”

Capital — Impetrante, João Bezerra de Medeiros, a seu favor — Concederam a ordem, unânimemente.

Reclamação crime

Idem — Reclamante, Lênio Diniz de Carvalho; reclamado, o Dr. Juiz de Direito de Vizeu — Indeferiram a reclamação por falta de amparo legal, unânimemente.

Mandado de Segurança

Idem — Requerente, Alberto Leal Barata; requerido, o Sr. Juiz de

requerido, o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara; relator, Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Adiado em virtude do impedimento do Sr. Des. Augusto R. de Borborema, sendo necessário a convocação de um dos juizes da Capital para completar o quorum exigido pela Lei n. 382, de maio do ano corrente.

Idem—Requerente, Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Maurício Pinto — Concederam o mandado, contra o voto do Sr. Des. Augusto R. de Borborema.

Idem—Requerente, Malvina Lisboa Lanao; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Curcino Silva — Julgaram prejudicado em face das informações prestadas pelo Governo do Estado de que tornara sem efeito o ato que exonerara o requerente.

Idem — Requerente, Raimundo de Sousa Rodrigues; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Inácio Guilhon — Adiado a requerimento do relator.

Idem—Requerente, Edison Barros de Oliveira; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Nogueira de Faria — O Sr. Des. Inácio Guilhon pediu vista dos autos.

Idem — Requerente, Darcy Ramos de Oliveira; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Augusto R. de Borborema

ge Hurley — Julgaram prejudicado o pedido em face das informações prestadas pelo Governador do Estado, unânimemente.

Idem—Requerente, Apolinário Amaro de Almeida; requerido, o Governo do Estado; relator, Sr. Des. Augusto R. de Borborema

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO DE 1951

Juizo de Direito da 1.ª vara ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivão Pépes:

Ação ordinária: A. F. Valério & Cia.; R., A. L. Cabral — Julgou procedente a ação.

No requerimento da Cia. Farmaceutica Brasileira — Vicente Amato Sobrinho S. A. — Determinou a expedição do competente mandado de citação.

No requerimento de Jacob Moisés Levi — Recebeu a apelação no efeito devolutivo.

Idem, do Estado do Pará — Mandou notificar. No ofício de n. 695, do Imposto de Renda — Mandou juntar aos autos.

Escrivão Odon: Interdição de Pedro de Oliveira Cabral — Nomeou

— Adiado para a próxima conferência.

Embargos civéis

Idem — Embargante, a firma Sá Ribeiro & Cia.; embargado, J. A. Sarmiento; relator, Sr. Des. Sílvio Pélico — Idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 hs., mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Curador Dona Emília Cabral Silva.

Idem, de Quidon Alcaim — Nomeou Curador Marcos Alcaim.

Inventário de Jamil Assad Nader — Julgou a partilha.

Idem, de Clara de Mendonça Lopes — Julgou a partilha.

Idem, do Dr. Aluizio Fonseca — Em declarações finais.

Execução de sentença: Exequente, Anita Leite; executado, Antônio Virgílio de Aguiar — Deferiu a reclamação do executado.

Despejo: A., Eduardo Wesche; R., Arminda Miranda — Deferido.

Juizo de Direito da 2ª vara Juiz — Dr. SADI MONTEGRO DUARTE

Escrivão Pépes:

Inventário do Dr. João Santino Ribeiro — Ao cálculo.

—Arrolamento de Virgínia Pinto de Moraes—Vista aos interessados.

—Ação ordinária: A. Clarisse da Cunha; R., Carlos Valdemar da Cunha Ferreira e outra — Mandou remeter os autos ao titular da 5.^a vara.

—No requerimento de Américo da Silva Valente — Mandou fazer as citações pedidas.

Escrivão Lobato:

Testamento de José Joaquim da Silva Vieira — Mandou seja cumprido o art. 528 do C. P. Civil.

—Inventário de Isabel Rochael Campos — Em declarações finais.

—Idem, de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Deferiu o pedido de fls. 2.098.

—Idem, de Amazilis de Faria Maciel — Em declarações finais.

—Idem, de Maria Cândida Monteiro Geraldês — Idêntico despacho.

Escrivão Maia:

Ação de nunciação de obra nova: A., Jaime Dacier Lobato; R., Frits Galente e sua mulher — Em indicação de peritos.

—No requerimento do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Sim, depois de ouvida a ré.

—Despejo: A., José de Sousa Melo; R., João Lopes Gonçalves — Julgou procedente a ação.

—Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Julgou por sentença a partilha.

—Arresto: Arrestante, Galdino Nunes Diniz; arrestado, Antônio Correia da Silva — Julgou por sentença procedente.

—Restituição de coisa emprestada: Requerentes, Rodrigues Batista & Cia.; requerida, a Massa Falida de Jorge Sauma — Julgou improcedente.

Juiz de Direito da 4.^a vara
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Raimunda Farias da Silva — Requeira ao Juiz competente.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentos: A., Narcisa Bernal da Silva; R., Ernani Farias da Silva — Mandou citar o executado.

—Idem, A., Rita de Sousa Silva — Designou o dia 1 de setembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem — A., Emílio Cabral Silva — Homologou o acordo feito.

—Idem — A., Laura Lopes Pena — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem — A., Florentina Santos de Freitas — Idem, dia 30.

—Desquite litigioso: A., Idalino Batista Sodré; R., Nair Lino Sodré — Acórdão.

—Alimentos: A., Maria Clara Costa — Homologou o acordo.

—No requerimento de Cipriana da Silva Sousa — Conclusos.

—Idem, de Iná Boto Braga — Ao seu substituto legal.

—Alimentos: A., Maria de Belém da Luz — Vista ao M. Público.

—No requerimento de Dulcinéa Velloso de Sousa — D. A. Conclusos.

—Investigação de paternidade: A., Sofia Moura Palha Brêres — Designou o dia 29, às 10 horas, para a audiência.

—Alimentos: A., Francisca Marques Evangelista — Idem, dia 21, às 9 horas.

—Idem — A., Rosa Magalhães Viégas — Designou o dia 5 de setembro, às 10 horas, para a audiência.

—Alimentos: A., Maria Mendes de Castro; R., Moacir de Almeida Castro — Idem, dia 6, às 10 horas.

—Idem — A., Maria Oliveira de Melo; R., Antônio Duarte de Melo — Homologou o acordo.

—Idem — A., Josefa Deusinda Carvalho; R., José Vicente Paz — Designou o dia 10 de setembro, às 10 horas, para a audiência.

—Investigação: A., Ester Saíd de Sousa; — De

signou o dia 30, às 10,30, para o prosseguimento da audiência.

—Casamento de Joaquim Carrera Ferreira e Semiramis Maria Coelho Arnaud — Julgou-os habilitados.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Pedro Augusto de Moura Palha (Dr.) — D. e A. Cite-se.

—Idem, de Francisco Sobral Campos — D. e A. Cite-se.

—Arrolamento de Cesar de Castro Pereira — Em avaliação.

—Idem, de Júlia Pe-

reira de Sousa — Vista aos interessados.

—Ação ordinária: A. Oscar Caryalho Pinheiro; R., Eloi Gil — A conta.

—Reivindicação de posse: A., Alexandre Alves Barbosa; R., José Inocência da Costa — Determinou a expedição do competente mandado.

—Despejo: A., Euzébio Fôro Rocha; R., Manoel José da Silva — Designou o dia 3 de setembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Imissão de posse: A., Ariolinda Bagundes dos Santos; R., Angelica Santiago Santos — Idem, dia 4 às 10 horas.

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de juiz de direito da Primeira, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia doze (12) do mês de setembro vindouro, às dez horas, à porta da sala de audiências no palacete do Estado, irão a público pre-

gação de venda e arrematação, os imóveis abaixo descritos pertencentes à herança deixada por Paulo da Silva Bastos: — Terreno edificado nesta cidade, à Estrada Nova, trecho compreendido entre as Ruas

Veiga Cabral e Cesário Alvim, sem plaqueamento, mas coletado a tinta sob o número dezesete (17), confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo quatro metros e vinte centímetros de frente por trinta metros e vinte centímetros (4,20 x 30,20);

avaliada judicialmente pela importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); terreno edificado nesta ci-

dade compreendido entre as Ruas Veiga Cabral e Cesário Alvim sem plaqueamento, mas coletado a tinta sob o número dezenove (19), confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo oito metros e sessenta e cinco centímetros de frente por trinta metros e vinte centímetros de fundos (8,65 x 30,20);

avaliado judicialmente pela importância de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00).

Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação; e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a venda será feita na primeira do Juízo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para constar foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no órgão oficial e pelo menos três vezes em jornal local, sendo que a última será feita no dia d

ou se nessa não houver jornal no da edição do dia anterior, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de agosto de 1951.

Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de juiz de direito de Órfãos.

(T.856-Cr\$ 140,00-28|8)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacílio Ramos dos Santos Filho e a senhorinha Laura Feitosa Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente atualmente em Goiás, Pedro Afonso, filho legítimo de Otacílio Ramos Santos e de dona Luíza Silva Santos.

Ela é também solteira, natural do Estado de Goiás, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Pedro Afonso, Goiás, filha legítima de Roberto Feitosa da Silva e de dona Itelvina Gomes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2 e 4, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na porta do edifício do Fórum e publicado em Belém, Estado do Pará. Cartório de Paz de Pedro Afonso, 20 de julho de 1951 — (a) Margarida Ribeiro Maia, oficial do Registro Civil.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T 830 — Cr\$ 40,00 —

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito de Carvalho Fernandes e a senhorinha Altair Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.470, filho de Francisco Couto Fernandes e de Dona Raimunda de Carvalho Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Guimarães, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 1.460, filha legítima de Antônio José Gonçalves e de Dona Martinha de Abreu Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T.853-Cr\$ 40,00-28|8 e 4|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Maciel Barbosa e Dona Maria Paula da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Lauro Melo n. 463, filho de Antônio Rodrigues Barbosa e de Dona Anastácia Santiago Brandão.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Lauro Melo n. 463, filha de Dona Avelina Andréa da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T.854-Cr\$ 40,00-28|8 e 4|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Pereira da Silva e Dona Silvina Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Peixe-Boi, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 778, filho legítimo de Secundino Pereira da Silva e de Dona Francisca Maria de Jesús.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, industriária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá n. 778, filha de Dona Sabina Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T.855-Cr\$ 40,00 28|8 e 4|9)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Ribamar da Silva e dona Maria Santana Alves Figueiredo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião n. 2, filho de dona Maria Caetana Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e re-

sidente à Passagem São Sebastião n. 2, filha legítima de Luciano Alves Figueiredo e de dona Honorata Silva Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**

(T 829 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Costa Fortes e a senhorinha Albertina Fernandes Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-miri, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente no largo da Sé n. 59, filho de dona Percília Corrêa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cameté n. 58, filha legítima de João Antônio Nunes e de dona Emília Fernandes Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T 828 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)